

RESOLUÇÃO CIB Nº 302/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre resposta da diligência referente a proposta nº 13583393000125002 do Investe SUS para aquisição de equipamentos em favor do município de Manicoré, no Distrito de Santo Antônio de Matupi/Manicoré/AM, para implantação de serviço de saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, trata das diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904 de 28 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativa a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS em 2025;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para a assistência e o aporte necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município de Manicoré/AM, que solicitou providências junto a Secretaria de Estado de Saúde, no sentido de promover ações para o aporte financeiro que trata a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024 para o apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no município de Manicoré/AM;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o esboço de base legal, os equipamentos aqui solicitados, são indispensáveis para a assistência de usuários em saúde, uma vez que amplia a oferta e o acesso a cada indivíduo, mais próximo de sua residência, evitando aumento de sequelas e morbimortalidade; reduzindo o quantitativo de remoções aéreas de urgência para capital da oferta de serviços de saúde de maior complexidade no âmbito municipal;





Considerando a necessidade iminente da operacionalização da assistência hospitalar e ambulatorial de média complexidade, sinaliza a oportuna criação de novos serviços, aos usuários do SUS

Considerando a oferta de ações e serviços de saúde em localidade singular no estado no Amazonas, significa um avanço na gestão e na assistência, ao usuário do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM, que fortalece a descentralização da assistência em remoto território amazonense.

Considerando a necessidade de responder a diligência do InvestSUS com celeridade à demanda;

Considerando o **Processo nº 01.01.017101.023304/2025-29 (SIGED)** que dispõe sobre resposta da diligência referente a proposta nº 13583393000125002 do investe SUS para aquisição de equipamentos em favor do município de Manicoré, no Distrito de Santo Antônio de Matupi/Manicoré/AM, para implantação de serviço de saúde;

Considerando o Parecer técnico favorável da Coordenação Regional do Rio Madeira - SEAI/SES-AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR, sobre resposta da diligência referente a proposta nº 13583393000125002 do investe SUS para aquisição de equipamentos em favor do município de Manicoré, no Distrito de Santo Antônio de Matupi/Manicoré/AM, para implantação de serviço de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 302/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

